

DECRETO Nº1.872/2012

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº1.002, de 28 de março de 2012

DECRETA:

Art. 1º- Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, dotações estas constantes da Lei Orçamentária Nº994, de 26 de dezembro de 2011, nos termos e valores que se segue:

005004 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Educação Infantil, 1236500113.011- Aquisição de terreno, construção, reforma e/ou ampliação de unidades para a educação infantil, 3449051 – Obras e instalações, no valor de R\$1.539.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e nove mil reais).

006002 – Fundo Municipal de Saúde – Apoio e assistência a saúde, 1030100132.029- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, 3449051 – Obras e instalações, no valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

009001- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – 2781200283.031 - Construção reforma e ou ampliação de áreas esportivas, 3449051 – Obras e instalações, no valor de R\$248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes do superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de março de 2012.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal